# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALÁCIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N.

**LEI Nº 716, DE 20 DE JUNHO DE 1 967**

**********

Dispõe sôbre doação de imóvel ao - Centro Espírita "Dr. Bezerra de - Menezes", para construção de Sanatório para doentes mentais.

Eu, ANTONIO BENETTON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, - Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber - que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO à seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a Transferir por doação, um imóvel localizado na avenida da Saudade, suburbios de Laranjal Paulista, com uma área de 2.390,00m2., ao Centro Espírita "Dr. Bezerra de Menezes", entidade jurídica com sede nesta cidade, - para o fim especial de ser nele construido um Sanatorio para doentes - mentais.

ARTIGO 2º) - O imóvel mencionado no artigo anterior, tem as seguintes divisas e distancias: na frente com a Avenida da Saudade 94,00 metros; de um lado com terrenos do cemitério 52,00 metros e nos fundos com Irmãos Ré nas distancias de 21,40 metros e 81,50 metros.

ARTIGO 3º) - A doação supra mencionada ficara sem efeito caso a entidade beneficiada não de início as obras de construção do - predio principal dentro do prazo de dois anos, ficando igualmente sem efeito, caso nao conclua dentro de seis anos, prazos esses, contados - da data da promulgação desta Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de Junho de 1 967.

ANTONIO BENETTON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 20 de Junho de 1967.

BENJAMIM SPOSITO
P/Secretario da Prefeitura

Registrada a Fls. 19 o.V. do livro de Leis nº 7.

BENJAMIM SPOSITO
Escriturário